=LEI Nº 1008=DE 22.8.1.968=

000

DISPOE SÔBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA.

000

EDUARDO PINTO,PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49,inciso II,da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

Artº 1º=Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a fazer DOAÇÃO de parte do lote urbano nº 11,da Av. TIRADENTES,com a área de 1.695,80 m2,ao =INPS="INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL",com as seguintes confrontações:
NORTE:com a rua TORRES GONÇALVES e AVENIDA TIRADENTES
SUL: com o LOTE nº 17 da rua EMILIO GRANDO.
LESTE:com o LOTE nº 114,da rua TORRES GONÇALVES.
OESTE:com a rua EMILIO GRANDO e Av. TIRADENTES.

Artº 2º=O TERRENO,referido no artigo anterior,se DESTINA à construção do prédio do INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Artº 3º=A DESTINAÇÃO diferente do IMÓVEL RESULTARÁ no seu retôrno automático ao PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

Artº 4º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,22 DE AGÔSTO DE 1.968.

a=EDUARDO PINTO=PREFEITO

000

CONFERE COM O ORIGINAL

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL ERECHIM SECRETARIA